



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
LAGOA DE DENTRO
PODER EXECUTIVO**

Jornal oficial do Município de Lagoa de Dentro, criado em 20 de maio de 1977 pela Lei Municipal nº 128/77, publicado em Diário Oficial do Estado

PUBLICAÇÃO DO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2008.

LEI Nº 0394/2008, De 19 de Novembro de 2008.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, PARA O EXERCÍCIO
ECONÔMICO FINANCEIRO DE 2009 E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO - PB
Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Programa do município de **Lagoa de Dentro**, para o exercício Econômico Financeiro de 2009 discriminando nos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 10.974,000,00 (Dez milhões, novecentos e setenta e quatro mil reais).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante à arrecadação dos tributos, contribuições, transferências, operações de crédito, convênios e outras Receitas correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, com os seguintes desdobramentos.

1 - RECEITAS CORRENTES	R\$ 10.050.580,00
Receita Tributaria	R\$ 226.900,00
Receita Patrimonial	R\$ 10.700,00
Receita de Serviços	R\$ 2.100,00
Transferências Correntes	R\$ 10.769.100,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 6.500,00
(-) Contribuições p/ FUNDEB	R\$ (964.720,00)
2- RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 923.420,00
Transferências de Capital	R\$ 923.420,00
TOTAL GERAL	R\$ 10.974.000,00

Art. 3º - A despesa será realizada de modo a atender aos encargos do município, com a manutenção dos serviços públicos, Transferências e Despesas de Capital.

I - DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA

1- DESPESAS CORRENTES R\$ 8.571.000,00

Pessoal e Encargos	R\$ 5.560.000,00
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 10.000,00
Outras Despesas Correntes	R\$ 3.001.000,00

2- DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos	R\$ 1.663.000,00
Inversões Financeiras	R\$ 80.000,00
Amortização da Dívida	R\$ 488.988,40

3- RESERVA DE CONTINGÊNCIA R\$ 201.011,60

Reserva de Contingência	R\$ 201.011,60
-------------------------	----------------

TOTAL GERAL R\$ 10.974.000,00

II - DESPESA POR ÓRGÃO DE GOVERNO

1 - Poder Legislativo R\$ 410.000,00

Câmara de Vereadores	R\$ 410.000,00
----------------------	----------------

2 - Poder Executivo R\$ 10.564.000,00

Gabinete do prefeito	R\$ 213.000,00
Sec. de Administração	R\$ 540.000,00
Sec. de Finanças	R\$ 1.264.988,40
Sec. de Educação, Cul. e Desporto	R\$ 3.877.000,00
Sec. de Saúde	R\$ 2.414.000,00
Sec. Infra - Estrutura	R\$ 1.241.000,00
Sec. de Agricultura	R\$ 332.000,00
Sec. do Trabalho e Ação Social	R\$ 481.000,00
Sec. de Contingência	R\$ 201.011,60



TOTAL GERAL R\$ 10.974.000,00

Art. 4º - Para execução de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir crédito suplementar até o limite de 20% (vinte por cento), do total de despesa fixada nesta Lei, com a seguinte finalidade:

a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias utilizando como fonte de recursos, as disponibilidades caracterizadas no §1º do Art. 43 da Lei Federal Nº: 4.320 de 17 de Março de 1964.

II – Realizar Operação de crédito por antecipação de receitas até o limite de 10% (Dez por Cento) do total das receitas estimadas.

PARÁGRAFO ÚNICO – O limite fixado no item I deste art. Poderá ser aumentado por proposta do Poder Executivo, mediante aprovação do Legislativo.

Art. 5º - A liberação de recursos para cada unidade orçamentária dependerá de programação financeira de desembolso estabelecido pelo Prefeito municipal, levando em conta o desempenho da receita.

Art. 6º - A presente Lei terá vigência a partir de 01 de Janeiro de 2009, vigorando seus efeitos durante o referido exercício

Art. 7º - Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, Estado da Paraíba, em 19 de Novembro de 2008.

JOSÉ EDSON DA COSTA SILVA
Prefeito Constitucional